# SIP

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Directorio do Engino Região Legas 5

#### Diretoria de Ensino Região Leste 5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –SP Telefone: 2604-3304- 2604-3292 Email: delt5@educacao.sp.gov.br



#### 6º EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SALA OU AMBIENTE DE LEITURA 2024.

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região Leste 5, torna pública a **Abertura de Inscrição para o Processo de Credenciamento** aos docentes interessados em atuar nas **Salas ou Ambientes de Leitura** no ano de 2024, nas escolas de tempo parcial, nos termos da Resolução SE 76, de 28-12-2017, alterada pela Resolução SE 81, de17-12-2018 e Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021, conforme segue:

#### 1. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

PERÍODO DE	de 20/08/2024 à 23/08/2024
INSCRIÇÃO	
,	
HORÁRIO	Manhã: das 9h às 12h
	Tarde: das 13h às 15h
ENDEREÇO	nas Unidades Escolares com vagas disponíveis.
,	Ŭ .

#### 2. DAS VAGAS:

Escolas que fazem jus a SALA OU AMBIENTE DE LEITURA, e são postos de inscrição:

- EE Amadeu Amaral
- EE Andre Ohl
- EE Prof. Andre Xavier Gallicho
- EE Beatriz do Rosário Bassi Astorino
- EE Duque Caxias
- EE César Marengo
- EE Domingos Faustino Sarmiento
- EE Eduardo Carlos Pereira
- EE Francisco da Costa Guedes
- EE Comendador Guilherme Giorgi
- EE Ministro Horácio Lafer
- EE Jaime Cortesão
- EE Prof. João Borges
- EE João Dias da Silveira
- EE José Chediak
- EE Maria Montessori
- EE Maria Prestes Maia
- EE Prof. Mario Marques de Oliveira
- EE Máximo Ribeiro Nunes
- EE Nagib Izar

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



#### Diretoria de Ensino Região Leste 5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –SP Telefone: 2604-3304- 2604-3292

Email: delt5@educacao.sp.gov.br



EE Prof. Moacyr Campos

EE Orville Derby

EE Oswaldo Catalano

EE Prof. Paulo C. de Albuquerque

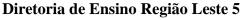
EE Dr. Secundino Domingues Filho

#### 3. DOS REQUISITOS:

- Estar inscrito no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2024 (VUNESP e/ou Banco de Talentos, Cadastro Emergencial)
- Nos termos do Artigo 1º da Resolução SEDUC 114 de 03-11-2021, são requisitos à seleção de
  docentes para atuar no ambiente Sala de Leitura, docente portador de Licenciatura Plena com
  vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada
  quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:
- I docente readaptado;
- II docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- III docente ocupante de função atividade "Cat. F" que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- IV licenciado em pedagogia;
- V habillitado em Língua Portuguesa;
- VI qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.
- §2º A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.
- § 4° Os docentes com as formações previstas nas alíneas "d", "e" e "f" do § 1°, do Artigo 1°, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:
- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- § 5° Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

#### 4. DO PERFIL:

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO





Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –SP

Telefone: 2604-3304- 2604-3292 Email: <u>delt5@educacao.sp.gov.br</u>



O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas.
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar.
- c) Domine programas e ferramentas de informática.
- d) Atenda o disposto no artigo 3º da Resolução 76/2017 e suas alterações.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classe e aulas 2024,
- c) Projeto de Trabalho com fundamento na Resolução SE 76/2017 e suas alterações, que deverá conter no mínimo: Identificação, público-alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A relação nominal dos credenciados para atuar nas Salas ou Ambientes de leitura será divulgada no site da Diretoria de Ensino Região Leste 5 em **08/08/2024.** 

#### 7. DOS RECURSOS:

Os recursos poderão ser protocolados na Unidade Escolar pretendida, nos dias 23 e 26/08/2024.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A relação nominal dos credenciados para atuar nas Salas ou Ambientes de leitura será divulgada no site da Diretoria de Ensino Região Leste 5, delt5@educacao.sp.gov.br em 27/08/2024 a partir das 14h.

#### 9. DA SELEÇÃO:

Caberá ao Diretor de escola:

- I Selecionar e indicar docentes para atuar na sala ou ambiente de leitura e comunicar a equipe responsável pelo Programa na Diretoria;
- II- Analisar o Projeto de Trabalho com fundamento na Resolução SE 76/2017 e suas alterações, que deverá conter no mínimo: Identificação, público-alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação.

#### 10. DA CARGA HORÁRIA:

O docente selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições de acordo com as cargas horárias que constam no artigo 5º da resolução SEDUC 114/2021:

I – Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### Diretoria de Ensino Região Leste 5



Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –SP

Telefone: 2604-3304- 2604-3292 Email: delt5@educacao.sp.gov.br



- a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b)7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
- II. Carga Horaria de 20 (vinte) horas semanais:
- a) 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.
- § 1° A carga horária do Programa poderá contar com:
- a) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares com 4 (quatro) a 7 (sete) classes;
- b) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares de um turno com 8 (oito) a 12 (doze) classes;
- c) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com 8 (oito) a 12 (doze) classes;
- § 2º As unidades escolares, que façam jus à dedicação de professor pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, poderá subdividi-la em duas cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a implementação do programa em sua totalidade.
- § 4° Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16- 07-2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

# III - distribuir a carga horária atribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura;

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às atribuições da Sala ou ambiente de leitura, perderá as horas de gerenciamento da Sala a qualquer tempo, por decisão da Equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar, devendo a decisão ser justificada e registrada em ata;
- II) Ao docente que se encontre com aulas das Salas ou Ambientes de Leitura atribuídas aplicam-se as

# SIP

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino Região Leste 5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo –SP

Telefone: 2604-3304- 2604-3292 Email: delt5@educacao.sp.gov.br



disposições específicas do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classe e aulas.

- III) O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato, de todas as disposições do presente Edital.
- IV) O docente deverá entregar cópia da documentação indicada no item 4 e o projeto de trabalho que desempenhará no ambiente da Sala de Leitura na unidade escolar de interesse.
- V) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Regional de atribuição de Classes/Aulas 2024, assistida pelo Dirigente Regional de Ensino e conforme o disposto em legislação vigente.

São Paulo, 20 de Agosto de 2024.

Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas Diretoria de Ensino Leste 5